



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 73/2018.**

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria da nobre Vereadora Noemi Nonato, dispõe sobre a concessão de homenagem em forma de Salva de Prata à Convenção Batista do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade nos termos de substitutivo.

Segundo justificativa do autor a "Convenção Batista do Estado de São Paulo denominada CBESP, foi fundada no dia 16 de dezembro de 1904, com o nome de União Baptista Paulistana. O local da primeira Assembleia se deu na cidade de Jundiaí, com o registro de sete igrejas representadas. Atualmente com sua sede na Rua João Ramalho, 440 - Perdizes - São Paulo - SP. Em todo o Estado são cerca de 1.600 Igrejas e Congregações com aproximadamente 500.000 pessoas que participam ativamente das nossas atividades. Estão presentes em todas as regiões do Estado. Dos 645 municípios paulistas está em 467 deles. O povo Batista é heterogêneo. Constituído de pessoas de todas as classes sociais. Destaca-se a sua dedicação à leitura e aos estudos com grande contribuição na área acadêmica. A Convenção Batista do Estado de São Paulo, notadamente, se destaca nas seguintes áreas: EDUCAÇÃO FORMAL - Destacamo-nos atuando na educação. Os seus educandários estão por todo o Brasil."

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo o parecer favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Portanto, o parecer é favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das comissões Reunidas,

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Senival Moura (PT)

Claudinho de Souza (PSDB)

Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)

Eliseu Gabriel (PSB)

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Adriana Ramalho (PSDB)

Atílio Francisco (PRB)

Isac Felix (PR)

Ota (PSB)

Ricardo Nunes (MDB)  
Soninha Francine (PPS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/03/2019, p. 104

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).